



Município de Mogadouro

Normas de funcionamento do Festival Terra Transmontana Mogadouro 2018

1 - Evento

- a) O Festival Terra Transmontana refere-se a um evento que proporciona a vivência e a experiência do património cultural do nordeste transmontano, viajando pela nossa tradição.

Com uma forte componente lúdica, proporciona o contacto com a natureza, com as ritualidades, a música folk, a gastronomia, as artes e ofícios e as demais expressividades poético-culturais que caracterizam esta região do Nordeste Transmontano, recuando também até contextos medievais com uma mostra de usos e costumes da época.

Por forma a proporcionar oportunidades de mostra e comercialização de produtos locais, compreenderá diversas tendas e bancas de expositores.

- b) O recinto terá 4 zonas:

Zona 1: Praça Folk e Tabernas – Recinto do Castelo

Local onde decorrerão as animações e onde existirão tendas para os expositores interessados em abrir tabernas

Zona 2: Feira das Tradições – Praça da Misericórdia

Local para artesãos e outros expositores de produtos da terra.

Zona 3: Mercadinho dos Produtos da Terra - Largo da Cadeia Velha

Local onde os produtores poderão vender os produtos agrícolas e hortícolas.

Zona 4: Casas Particulares - Zona Histórica

Local onde poderão ser abertas casas particulares para montagem de tabernas ou mostra/comercialização de artesanato e outros produtos da Terra.

2 - Organização do Evento

- a) O Festival Terra Transmontana é organizado pelo Município de Mogadouro.
- b) O Secretariado do Festival é constituído pelo Município de Mogadouro.



Município de Mogadouro

3 - Data e Local

O Festival Terra Transmontana decorrerá nos dias 13, 14 e 15 de Julho 2018, no recinto do Castelo, Praça da Misericórdia e na Zona Histórica, em Mogadouro.

4 - Expositores

- a) Os expositores terão de efectuar pré-inscrição junto da organização para atribuição do espaço de exposição.
- b) Os preços de inscrição para o Festival Terra Transmontana serão os seguintes:
 - Barraca na Feira das Tradições (artesãos e produtores da terra): Isento
 - Barraca Mercadinho dos Produtos da Terra (artesãos e produtores da terra): Isento
 - Barraca na Feira das Tradições com comercialização de bebidas alcoólicas: 50 € pelos três dias
 - Barraca na Praça Folk e Tabernas: 50 € pelos três dias
 - Barraca na Feira de Cervejeiro artesanal: 50 € pelos três dias
 - Tasquinha no Castelo: 100 € pelos três dias
 - Casas particulares na zona histórica: Isento

5 - Condições de admissão

- a) Os expositores terão de submeter à organização no acto de inscrição um breve projeto com o que pretendem comercializar, o qual será alvo de análise pela mesma.
- b) Os expositores terão de privilegiar no seu espólio para comercialização produtos da terra, ou produtos que visem a valorização da região.
- c) Os expositores terão de respeitar a atribuição do espaço que lhes for atribuído.
- d) Cada expositor só tem direito a um espaço.
- e) A limpeza, preparação e decoração dos espaços de exposição atribuídos é da responsabilidade dos expositores.
- f) A organização não fornece mesas, cadeiras ou qualquer outro tipo de mobiliário, sendo os mesmos da responsabilidade de cada expositor.
- g) A falta de comparência do expositor à data de abertura do Festival, sem que a mesma tenha sido justificada e avisada com 7 (sete) dias de antecedência à organização,



Município de Mogadouro

determinará a anulação da inscrição e perda do espaço atribuído, sem reembolso do montante da caução a prestar nos termos da alínea e) do n.º 6 das presentes normas.

- h) O expositor não pode ceder o direito de ocupação do espaço, ou a colocação à venda de produtos que não tenham sido especificados na ficha de inscrição e aprovados pela organização.
- i) A reserva do espaço será feita pelos expositores para a totalidade dos três dias.

6 - Inscrições

- a) As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição fornecida pela organização e entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Mogadouro, com os seguintes prazos:
 - Zona 1: Praça Folk e Tabernas e Zona 4: Casas Particulares, **até ao dia 22 de junho de 2018.**
 - Zona 2: Feira de Tradições e Zona 3: Mercadinho dos Produtos da Terra, **até ao dia 22 de Junho de 2018.**
- b) A ficha de inscrição deverá estar totalmente preenchida e legível, sendo acompanhada de um breve projecto relativo ao espólio para comercialização.
- c) Aquando da entrega da ficha de inscrição os expositores declaram ter conhecimento das Normas de Funcionamento do Festival Terra Transmontana, obrigando-se a cumpri-las.
- d) A admissão dos expositores é da responsabilidade da organização.
- e) É obrigatório a cada expositor a entrega de um cheque caução, no valor de 100,00€, o qual será devolvido no final do evento, caso se cumpram todas as condições das normas de funcionamento do Festival Terra Transmontana.
- f) A confirmação da inscrição necessita da aprovação da Organização, a qual será devidamente comunicada.
- g) Efetuada esta comunicação o expositor tem o prazo de 2 (dois) dias úteis após recebimento da mesma para prestar a caução referida na alínea e) do n.º 6 do presente artigo.

7 - Indumentária e decoração dos espaços



Município de Mogadouro

- a) Os expositores (incluindo a totalidade da equipa de trabalho) deverão possuir indumentária característica da época e do tema anual do Festival Terra Transmontana, assim como, os elementos decorativos do espaço.
Não serão permitidas elementos decorativos ou vestes que não sejam de foro tradicional.
- b) A decoração dos espaços e a selecção das vestes é da responsabilidade de cada expositor, respeitando as condições constantes do ponto anterior.
- c) A organização fornece a eletricidade e um ponto de energia eléctrica na barraca.
- d) A montagem do espaço deverá ser efetuada até às 12:00 horas do dia 13 de julho de 2018, devendo o mesmo ficar pronto para receber os visitantes e a abertura do festival pelas 16:00 horas do dia 13 de julho de 2018.
- e) A desmontagem dos espaços só poderá ser realizada a partir das 20h00 do dia 15 de julho de 2018 e deverá ficar concluída até às 23h00 do dia 16 de julho de 2018.

8 - Comercialização de bebidas e comidas

- a) Os expositores, tasquinhas e as casas particulares que irão comercializar comidas/petiscos terão de privilegiar a gastronomia típica da região.
- b) As bebidas admitidas serão: vinho, bebidas à base de vinho (exemplo: sangria), licores, sumos, água, café, chá e cerveja de pressão e cerveja artesanal.
- c) Outras bebidas e comidas terão de ser submetidas a aprovação da Organização.
- d) Os expositores terão de cumprir as regras de higiene e segurança alimentar nacionais, conforme legislação em vigor.
- e) **Só é permitido servir bebidas em canecas exclusivas do Festival.**
- f) Os licores terão de ser servidos em copinhos de barro.
- g) **É obrigatório que cada tasquinha, bar e casa particular adquira no mínimo de 50 canecas e preste uma caução no valor de 65,00€.**

9 - Horário e funcionamento

- a) Durante o Festival os espaços deverão permanecer abertos nos seguintes horários:

Praça Folk e Tabernas – Recinto do Castelo:

Sexta-Feira, dia 13:

Abertura: 16:00 horas



Município de Mogadouro

Fecho: no mínimo até às 03:00 horas

Sábado, dia 14:

Abertura: 10:00 horas

Fecho: no mínimo até às 03:00 horas

Domingo, dia 15:

Abertura: 11:00 horas

Fecho: no mínimo até às 20:00 horas

A Feira de tradições e Mercadinho:

Sexta-Feira, dia 13:

Abertura: 16:00 horas,

Fecho: no mínimo até às 00:00 horas.

Sábado, dia 14:

Abertura: 10:00 horas

Fecho: no mínimo até às 00:00 horas

Domingo, dia 15:

Abertura: 11:00 horas

Fecho: no mínimo até às 20:00 horas

10 – Casas Particulares

- a) O local escolhido para a instalação das casas particulares deve obrigatoriamente ter em conta as restrições de localização legalmente definidas, com vista a acautelar a segurança de pessoas e bens face a possíveis riscos naturais e tecnológicos.
- b) Nos locais onde não exista rede pública de abastecimento de água, as casas particulares devem estar dotados de um sistema de abastecimento privativo, com origem devidamente controlada.
- c) As casas particulares devem ser instaladas em imóveis ou reconstrução, reabilitação ou ampliação de construções existentes, de modo a ser assegurada a sua integração na



Município de Mogadouro

envolvente, pela sua traça arquitetónica e materiais de construção, respeitem as características dominantes da Zona Histórica de Mogadouro.

- d) É expressamente proibido música na rua e/ou dentro das casas particulares, que não seja a adequada ao Festival Terra Transmontana, respeitando os horários do suprarreferido festival.

11 - Outras disposições

- a) Cada expositor, tasquinha e casa particular é responsável pela sua actividade económica, não se responsabilizando a organização por qualquer situação de irregularidade fiscal.
- b) Os produtos deverão estar devidamente rotulados.
- c) Os expositores deverão manter os seus espaços arrumados e limpos, utilizando apenas a área que lhes foi confinada.
- d) Os expositores, tasquinhas e casas particulares deverão cumprir todas as normas das normas de funcionamento do Festival Terra Transmontana, assim como, outras que a organização venha a indicar no decorrer do evento.
- e) Situações de exceção serão ponderadas e aprovadas pela organização, mediante análise prévia.
- f) A organização não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos ou acidentes que possam ocorrer durante os dias do Festival.
- g) Durante os dias do Festival, apenas veículos autorizados poderão circular nas imediações do recinto e para efeito de cargas e descargas.
- h) Quando possível, os expositores deverão executar os seus serviços *ao vivo*, privilegiando, desta forma, a interacção entre expositores e visitantes.
- i) Dúvidas ou casos omissos nas presentes normas de funcionamento do Festival Terra Transmontana, serão resolvidos pela organização.
- j) É expressamente proibida a venda de bebidas em copos de plástico.**
- k) Apenas será permitida a venda de produtos de origem regional ou nacional.
- l) O Incumprimento do presente regulamento permite à Organização do Festival o encerramento dos espaços.**